

Pós-Doutor em Artes e em Educação, Doutor em Educação, Professor do Curso de Dança e dos Programas de Pós-Graduação PPGArC e PROFARTES da UFRN. Membro pesquisador do Grupo de Pesquisa em Corpo, Dança e Processos de Criação (CIRANDAR) e do Grupo de Pesquisa Corpo, Fenomenologia e Movimento (Grupo Estesia/UFRN). Artista da Cena, 1º Tesoureiro da ABRACE.

O texto faz uma reflexão sobre os cursos de Licenciatura em Dança da região nordeste do Brasil. Apresenta algumas considerações acerca do currículo de tais cursos fazendo uma aproximação e distanciamento dos mesmos. Para tal empreendimento foi feita uma busca no site do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para localizar em quais universidades públicas brasileira da referida região encontravam-se esses cursos de Licenciatura em Dança.

The text reflects on the Degree courses in dance in northeastern Brazil. It presents some considerations about the curriculum of such courses making an approach and distancing them. For such an undertaking was made a search on the website of the Ministry of Education and Culture (MEC) to locate in which Brazilian public universities of that region found themselves these Dance Degree courses.

A Dança é uma atividade artística presente na vida do ser humano desde a pré-história. Dançou-se para festejar a vida e a morte, dançou-se em espaços variados, da rua aos salões, dos salões aos teatros e destes de volta as ruas. No espaço da Universidade não podia ser diferente.

A reflexão aborda os cursos de Licenciatura em Dança, em especial da região nordeste brasileira e como estas se configuram nos espaços universitários das universidades públicas de tal região. Para tal empreendimento foi feita uma busca no site do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para localizar em quais universidades públicas brasileira da referida região encontravam-se esses cursos.

Localizou-se cursos de Licenciatura em Dança em sete estados da região nordeste, a saber: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal da Paraíba (FPB), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), totalizando oito cursos. Dos nove estados que compõem a região nordeste apenas dois, Maranhão e Piauí, não possuem a Licenciatura mencionada.

Para uma aproximação primeira com tais cursos foi necessário uma visitação aos Projetos Pedagógicos de Cursos e Estruturas Curriculares dos mesmos disponíveis nas páginas websites dessas universidades. Utilizou-se como metodologia a pesquisa qualitativa sob o viés da Análise de Conteúdos (BARDIN, 2004) tendo como corpus de análise os Projetos Pedagógicos de Cursos e Estruturas Curriculares dos cursos de Licenciatura das universidades citadas.

A Análise de Conteúdos, segundo o autor citado visa aprender a reconhecer e a distinguir o tema, compreendendo o problema da pesquisa como distinguir os contextos da pesquisa, no seu sentido amplo, tanto das epistemológicas,

quanto dos instrumentos técnicos de coleta e dos diferentes tipos possíveis de organização, de análise de conteúdo. Segundo esse autor, esse viés de pesquisa “[...] fornece informações suplementares ao leitor crítico de uma mensagem, [...] desejando distanciar-se da sua leitura ‘derente’, para saber mais sobre esse texto” (BARDIN, 2004, p, 133).

É preciso pontuar que a história desses cursos na universidade brasileira é recente. A grande maioria, excetuando-se o Curso de Dança da UFBA que data de 1956, os demais são novos datando do final da primeira década dos anos 2.000 e oriundos de um projeto de governo federal para a expansão das universidades públicas no âmbito das licenciaturas, o REUNI (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) que tem como um dos objetivos dotar as universidades federais das condições necessárias para a ampliação do acesso ao ensino superior.

A maioria desses cursos são ofertados no período noturno para atender a uma parcela da população brasileira que trabalha e oportunizar que os jovens tenham condições e acesso à educação superior de qualidade e “gratuita”. Os cursos atendem a uma carga horária mínima (2.820h) e atualmente

ajustam-se essas cargas horárias para atender a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada.

Pas de deux entre dança e universidad

Dança e universidade desempenham um importante papel na construção do conhecimento e essas relações interferem na paisagem das criações em dança feitas na contemporaneidade. Monteiro (2014) diz que é possível arriscar a hipótese de que a universidade é uma estimuladora que agencia algumas operações que podem expandir essa forma de conhecimento e (KATZ, 2011) acrescenta a dança como pensamento do corpo (KATZ, 2011).

Cabe pontuar que a inserção da Dança na universidade no âmbito das Licenciaturas veio sanar um vácuo existente no componente curricular de Artes da Educação Básica. Tal lacuna nessa modalidade de ensino dá-se por entender as Artes como “prima pobre” da Educação escolarizada, e mais, pelo ensino das artes visuais ter sido por um bom tempo hegemônico no âmbito escolar como se a Arte fosse representada única e exclusivamente

por essa linguagem artística. A Dança, a partir do momento em que integrou o programa de Licenciatura iniciou uma discussão importante do papel da Dança dentro do sistema educativo de ensino nos níveis ensino infantil, fundamental e médio.

Passa-se a ter recurso humano qualificado para assumir as aulas de dança nesses níveis de ensino e de acordo com Cavrell (2014) o licenciado tem mais oportunidades no mercado do trabalho como professor de cursos livres em academias, estúdios, escolas de dança, companhias de dança profissionais, clubes, fundações, empresas, espaços públicos, organizações não governamentais, projetos de inclusão social, entre outros. As Licenciaturas em Dança estão alicerçada na

formação artística em dança, regulamentada pela resolução CNE n.3, de março de 08 de março de 2004 somado ao estudo dos fundamentos sócio-político-pedagógicos que norteiam a formação pedagógica dos cursos de Licenciatura regidas pela Resolução CNE/CP 02/2002.

Ainda é lícito informar que a Dança se insere no tripé ensino, pesquisa e extensão na universidade. Vieira (2014) em artigo sobre o panorama da dança na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) evidencia um espaço de produção de conhecimentos em Dança e de formação pedagógica no tripé citado com uma interação e diálogo com a comunidade e com a rede de ensino, que precisava ser ampliada.

Sobre o curso de Licenciatura em Dança dessa universidade, Vieira (2014) comenta que o mesmo surgiu de projetos de extensão ligados a seus Departamentos de Artes e de Educação Física. Esse curso é fruto do Programa REUNI e teve suas atividades iniciadas no ano de 2009, sua carga horária total é de 2.820h no período noturno. De acordo com o PPC (2013) do referido curso, o perfil que se espera do aluno é uma formação profissional especificada neste documento contempla o ensino e se compromete, portanto, com a formação do professor de dança para a educação básica e outros níveis de ensino. O campo de atuação deste profissional encontra-se prioritariamente na instituição escolar, mais especificamente no contexto da educação

básica, porém, não se restringe a esta, visto que a dança como fenômeno educativo transcende o espaço da escola inserindo-se em outros espaços sociais no fomento da formação artística, da ação cultural e do lazer.

Além da Licenciatura em Dança da UFRN, como já informado, as demais licenciaturas abrigadas no âmbito das universidades federais como as licenciaturas da UFC, UFS, UFPB, UFPE e UFAL foram criadas a partir do REUNI.

O curso de Licenciatura em Dança da UFC foi criado em 2010 e de acordo com seu Projeto Pedagógico de Curso (2015) tal a criação é uma resposta aos desafios que decorrem do entendimento nacional de que a dança é uma fronteira estratégica do desenvolvimento cultural; é fonte de conhecimento e área de atuação de inovação científica; é ferramenta de ensino para todos os níveis de educação; é área estratégica para as políticas públicas no Brasil, voltada para a expansão do conhecimento e para a inclusão social, fornecendo modelos para o desenvolvimento de

produções e de difusão de coreografias e sons em movimento.

A licenciatura da UFPB teve suas atividades iniciadas no ano de 2013 com carga horária de 2.925h atendendo a seus alunos nos turnos matutino e noturno. Sobre o referido curso o PPC (2012) argumenta que a inclusão da dança na universidade vem ampliar a possibilidade de produção de conhecimento acadêmico sobre suas práticas e funções, uma área que carece de estudos, sistematizações, e investimento na construção de novas formas de ensino-aprendizagem, de conceituação e desenvolvimento teórico e crítico que potencializem, legitimem e critiquem essas práticas, impulsionando a tomada de consciência sobre as implicações físicas e psicológicas do ensino da dança.

De acordo com o PPC do Curso de Licenciatura em Dança da UFPB o perfil do egresso compreende que estes devem ser capacitados a atuar como professores de dança numa perspectiva interdisciplinar, plural e respeitosa à integridade física e psicológica dos seus alunos. Serão capazes de integrar teoria e prática a partir de uma reflexão ética e crítica do papel social e artístico das diversas práticas de dança. O campo de atuação do Licenciado é constituído pelas atividades de ensino formais e informais característicos do Ensino Fundamental e Médio desenvolvidos nas escolas

das redes pública e particular de ensino, também podendo agir como educador em instâncias de ensino não formal, em projetos especiais de animação cultural, de cunho terapêutico ou social, ligados às atividades de ensino (PPC DANÇA UFPB, 2012, p. 19).

Ao que concerne as Atividades Curriculares do Curso de Licenciatura em Dança da UFPB (PPC, 2012) se subdividem em componentes curriculares teóricos e teórico-práticos, que podem eventualmente ser oferecidas sob a forma de seminários, oficinas ou laboratórios, disciplinas e atividades acadêmico-científico-culturais, tais como Monitorias, Projetos de Iniciação à Docência, Projetos de Iniciação à Pesquisa e Projetos de Extensão.

O curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal do Ceará tem uma carga horária de 3.200 horas e é sediado no Instituto de Arte e Cultura dessa IES. O curso de Licenciatura

em Dança da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, tem por missão formar artistas-docentes, com capacidade para esclarecer e intervir profissional e academicamente no contexto da pedagogia em dança na Educação Básica, promovendo o desenvolvimento da educação e do ensino em dança, a partir de conhecimentos de natureza artístico-pedagógica, científica e cultural (PPC DANÇA UFC, 2015).

O curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) entrou em vigor no ano de 2006 e apresenta uma carga horária de 3.020 horas apresentando um perfil profissional em que os alunos estão aptos para atuar especialmente no magistério da Educação Básica, seja na docência da sua área de competência ou na gestão do trabalho educativo. Além da atuação na educação formal, o curso forma professores de Dança também para a educação informal, quem enfocam a arte da Dança como parte do desenvolvimento integral do indivíduo, seja nos planos social, cultural, ético ou estético (PPC DANÇA UFAL, 2006). De acordo com o PPC do Curso, o campo de atuação do egresso são instituições públicas e privadas de educação básica, ensino profissionalizante, instituições de educação informal, movimentos sociais, propaganda, órgãos de entretenimento públicos e privados e produção teatral em geral. Considerando o perfil proposto no âmbito do desenho curricular e dos Parâmetros Curriculares Nacionais, o aluno egresso do Curso de

Licenciatura em Dança poderá atuar como “[...] professor de ensino de educação infantil, fundamental e médio; professor de crianças com necessidades especiais; professor em escolas especializadas em Dança; professor nas associações e/ou centros comunitários, creches, ONGs, etc.” (PPC DANÇA UFAL, 2006, p.4).

Cabe ressaltar a criação desses cursos de Licenciaturas em Dança são resultantes de demandas reprimidas nas capitais em que estes estão sediados. Em Alagoas muito mais por uma formação qualificada que se preocupasse não apenas com o produto, mas também com o processo; bem como pela demanda reprimida que encontrava nos cursos de Educação Física uma aproximação com a Dança.

O curso da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) estimula seus graduandos para o desenvolvimento de competências críticas, metodológicas e criativas. Esses alunos quando licenciados podem atuar prioritariamente na educação básica, agindo como formadores no campo do ensino da Dança. Além da

educação básica a atuação docente pode ocorrer em escolas e academias de dança, fundações e centros culturais públicos ou privados.

O citado curso está vinculado ao Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística da UFPE, oferta entrada anual de 30 vagas no turno noturno e tem uma carga horária de 2.880 horas distribuídas em oito semestres. Cabe situar que o Projeto Pedagógico de Curso não está disponível na web da universidade.

O Curso de Licenciatura em Dança da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em seu Projeto Pedagógico de Curso diz que o aluno licenciando em Dança deve se comprometer com os valores inspiradores da sociedade democrática; na compreensão do papel social da escola e outros ambientes educacionais; no domínio dos conteúdos e seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar; no domínio do conhecimento pedagógico, artístico e criativo que cerca a dança; no conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica, e no gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional (PPC DANÇA UFS, 2014).

O ingresso no curso é feito por uma única vez no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo definido pela UFS, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas anuais para o período matutino. As disciplinas práticas de dança só poderão ter vinte e cinco alunos por turma. Em caso de número superior será formada outra turma. O referido curso tem uma carga horária de 3.075 horas que equivalem a 205 créditos obrigatórios, distribuídos em 144 de natureza científico-cultural, 27 de Estágio Supervisionado Obrigatório, 14 de Atividades Complementares e 20 de caráter optativo, conforme definido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC DANÇA UFS, 2014).

Ainda nos cursos de Licenciatura em Dança acolhidos por universidades federais têm-se o Curso de Dança da Bahia o mais antigo do país. Na década de 1950, na Bahia, a criação das Escolas de Arte (Música, Dança, Teatro) da Universidade Federal da Bahia, pareceu ser um projeto utópico para muitos baianos. Ao investir na formação profissional e produção de arte e cultura, a UFBA criou na Bahia um terreno estimulante de grande efervescência cultural, como que antevendo

profundas transformações que ocorreriam na arte e na cultura brasileira na década seguinte. A fundação destas escolas foi parte de um projeto visionário do primeiro Reitor da Universidade Federal da Bahia, Professor Edgard Santos. Pioneira neste intento, a UFBA destacou-se nacionalmente por tal iniciativa inédita, delineando seu perfil de interesse nas Artes e Humanidades. Manteve-se por décadas como única no país a cumprir a função de formação profissional universitária em Dança. De acordo com Neto

(2012) o Curso de Dança da Universidade Federal da Bahia (UFBA), criado em 1956, foi parte de um projeto ousado do Reitor Professor Edgard Santos, que criou os cursos de arte na UFBA, provocando assim profundas transformações na arte e na cultura baiana e brasileira. Em pouco tempo a Escola de Dança tornou-se um centro de formação, produção e difusão do conhecimento. Sanches Neto (2012, p. 11) identificou que “[...] após 43 anos de história, sempre buscando refletir a dança a partir de pressupostos contemporâneos na arte e na educação [...]” e ainda que a Escola de Dança percebeu que “[...] a proposta pedagógica dos cursos estava defasada e não atendia a demanda de um mundo que adentrava o Século XXI e que se configurava complexo, relacional, multirreferencializado e onde a profissionalização nas artes apresentava caminhos múltiplos e tortuosos” (IDEM). Ainda de acordo com Sanches Neto (2012, p. 11; 12):

“O Projeto refere-se ao professor como um mediador e facilitador do processo de ensino-aprendizagem, e não apenas como o detentor do conhecimento, buscando outras formas de se reconhecer professor e buscando outros modos de fazer acontecer os processos educativos. O Projeto propõe também desenvolver no aluno uma postura crítica e investigativa tendo como base os quatro pilares do conhecimento contemporâneo¹ – aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser – tornando-o coautor de sua própria formação. O Projeto também orienta que as avaliações pontuais cedam lugar às avaliações processuais fundamentadas pelo diálogo.”

Essa preocupação do corpo docente revela uma atualização de um curso que se iniciou a décadas atrás e que precisava ser contextualizado com as novas propostas e diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura do país. Sanches Neto (2012) dirá que o período de discussão e implantação da reforma curricular coincidiu com a qualificação de parte do corpo docente da Escola em nível de mestrado e doutorado, observando-se um ganho para o curso citado, bem como novas reflexões acerca do currículo e da organização do mesmo. Dentre os cursos

de Licenciatura em Dança do nordeste do Brasil, o da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) é o único que está ligado a esfera estadual. É um curso com entrada anual ofertado na modalidade de vestibular e com Teste de Habilidade Específica (THE). São ofertadas 20 vagas e o curso, assim como os demais comentados, tem tempo mínimo de término de quatro anos. Funciona no turno matutino e foi Res. CONSEPE nº 28/2012, DOE 14,15/07/12. Tal Curso em sua página disponível na web evidencia:

Os objetivos específicos de formar professores de dança para atuar no ensino formal (educação básica) e informal (academias, organizações não governamentais e outras instituições com perfil artístico e/ou educativo); instrumentalizar o professor para atuar com crianças, jovens e adultos; possibilitar a formação básica para consequente especialização nas diversas estéticas, técnicas e abordagens teórico críticas de abrangência da área da dança; integrar os aspectos investigativo e analítico dos contextos educacionais, bem como os princípios teóricos que fundamentam a prática educativa da dança enquanto linguagem artística; proporcionar a prática artístico criativa em dança e teatro para o futuro professor de dança, com base na premissa do artista/educador/pesquisador – inicialmente de forma integrada aos discentes de teatro (tronco comum do primeiro ano letivo) e nas diversas disciplinas específicas do curso de dança. (LICENCIATURA EM DANÇA UESB, S/A, S/P)

Ainda de acordo com informações da web site, “[...] o curso visa formar um profissional que possua educação humanística, técnica e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar dos diversos fenômenos e contextos sociais[...]” ; leva em consideração os processos sociais, os conhecimentos técnicos e uma “[...] visão atualizada do mundo em particular, consciência dos problemas do seu tempo e do seu espaço”.

O próximo-distante da Composição Curricular Obrigatória

O Curso de Licenciatura em Dança da UFRN organizou sua composição curricular obrigatória flexibilizando-a e possibilitando ao aluno a cada oferta semestral, juntamente com o coordenador do Curso e o orientador pedagógico, eleger de modo coerente e significativo as disciplinas disponibilizadas em cada eixo temático. Deste modo, o currículo é constituído por 8 (oito) semestres letivos, com aulas no turno noturno. Nesta organização curricular, define-se 3 (três) áreas de conhecimento:

1. Fundamentos para o ensino da dança: Diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento que possibilitem o ensino da dança, articulando os referenciais teórico-metodológicos das Ciências Naturais e Humanas que assegurem a qualificação do professor em formação.
2. Organização do trabalho pedagógico: Abordagem da relação entre Dança e Educação, bem como os elementos que configuram o trabalho docente.
3. Atividades Acadêmicas Específicas: Inclui o Estágio Curricular a partir da segunda metade do curso. Esta área também

abrange a realização de trabalho de conclusão de curso e as atividades complementares como atividades de iniciação a docência e à pesquisa, atividades de extensão, iniciação científica e outras definidas pelo projeto político pedagógico do curso. Caberá ao Colegiado de Curso elaborar e aprovar a normatização para o aproveitamento de carga horária nestas atividades (PPC DANÇA UFRN, 2013, p. 41).

O Curso de Licenciatura em Dança da UFPB é baseado na resolução 07/2010 do CONSEPE e conta com a seguinte composição curricular:

I - conteúdos básicos profissionais, de caráter obrigatório, resultantes das Diretrizes Curriculares Nacionais

fixadas pelo órgão federal competente; divididos em conteúdos básicos, conteúdos profissionais, conteúdos de formação pedagógica e estágio supervisionado.

II - conteúdos complementares, constituídos por disciplinas de aprofundamento, desdobrados conteúdos complementares obrigatórios, constituídos de disciplinas ou áreas de aprofundamento, consideradas indispensáveis à formação profissional; conteúdos complementares optativos, proporcionando ampliação de conhecimentos gerais ou específicos; conteúdos complementares flexíveis constituídos de atividades como seminários, congressos, colóquios, oficinas, projetos de iniciação ao ensino e a pesquisa, atividades de extensão, estágios extracurriculares, produção técnica ou científica, atividades artísticas e disciplinas de áreas a fins e integralizados através das disciplinas Tópicos Especiais I, II e III (PPC DANÇA UFPB, 2012, p. 41).

Com relação a organização curricular do Curso de Licenciatura em Dança da UFC preconiza que o licenciado

em Dança deve estar habilitado para realizar a constante revisão de procedimentos criativos e pedagógicos, observando-se as implicações psicológicas, fisiológicas e sociais das atividades de dança, principalmente em ambiente escolar.

De acordo com o Art. 5º, da Resolução nº3, de 8 de março de 2004, os cursos de graduação em Dança da UFC devem contemplar em seu projeto pedagógico e em sua organização curricular, os seguintes conteúdos interligados, assim descritos:

I - conteúdos Básicos: estudos relacionados com as Artes Cênicas, a Música, as Ciências da Saúde e as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Psicologia e Serviço Social, bem assim com as diferentes manifestações da vida e de seus valores;

II - conteúdos Específicos: estudos relacionados com a Estética e com a História da Dança, a Cinesiologia, as Técnicas de Criação Artística e de Expressão Corporal e a Coreografia;

III - conteúdos Teórico-Práticos: domínios de técnicas e princípios informadores da expressão musical, envolvendo aspectos Coreográficos e de Expressão Corporal, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas com os Espaços Cênicos, com as Artes Plásticas, com a Sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em Dança como expressão da arte e da vida (PPC DANÇA UFC, 2015, p. 32-33).

Na proposição curricular do curso de Licenciatura em Dança/UFAL o aluno vivenciará o estudo da dança

através de aulas práticas de técnica, laboratórios de movimento, de coreografia e oficinas pedagógicas, buscando promover uma reflexão teórica em torno das práticas corporais. Os alunos investigam também as relações com outras linguagens; bem como disciplinas ligadas ao conhecimento do corpo. Nessa proposição, leva-se em conta o processo criativo na Dança;

os estudos

teóricos em Dança; o corpo como veículo de expressão artística na Dança; o corpo, sua identidade e seu autoconhecimento e as Danças da tradição popular do Brasil e do mundo.

Assim, a partir de um currículo e metodologia de ensino adequados quanto ao conteúdo teórico e técnico, auto expressão e sensibilidade, o aluno terá uma visão ampla e crítica das áreas de conhecimento que abrangem a dança, no que concerne a teoria e prática, a apreciação e a reflexão, através de uma abordagem inter e transdisciplinar, tanto na sua formação como educador quanto na sua formação como pesquisador (PPC DANÇA UFAL, 2006, p. 27).

Essa proposição apoia-se ainda:

Estudos de aspectos técnicos, estilísticos, históricos e de repertório na prática da dança. [...] Oferece ampla base teórica à formação do licenciado, proporcionando a construção do conhecimento com base em estudos da linguagem do movimento, da dança, da psicologia da educação, da didática, a partir da investigação de aspectos científicos, artísticos e estéticos. [...] Estudos filosóficos, históricos, políticos, econômicos, sociológicos, psicológicos e antropológicos que fomentam a compreensão da sociedade, do ser humano, da educação e das teorias pedagógicas e curriculares (PPC DANÇA UFAL, 2006, p. 28).

O Curso de Licenciatura em Dança da UFPE a maioria dos componentes obrigatórios não possuem pré-requisito dando liberdade para escolhas dos alunos. Assim como nas outras graduações citadas há um eixo comum do pensamento pedagógico para a dança, um eixo de componentes curriculares técnicos, outro de conhecimento do corpo e um eixo que transversaliza os conhecimentos da Dança com outras áreas. Como já informado a carga horária total do curso é 2.880 horas e para complementar a carga horária total do

curso o aluno cursará 2.430 horas em componentes obrigatórios e 450 horas em componentes eletivos, no perfil do curso ou em outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFPE e/ou em Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas ou, ainda, em atividades complementares como: monitoria, projeto de iniciação científica ou extensão, iniciação a docência, participação em congressos e seminários, desde que perfaça um total equivalente a no máximo 200 horas e tenha a aprovação do colegiado do curso.

Com relação ao Curso de Licenciatura em Dança da UFS, de acordo com o PPC (2014) a composição curricular do curso está apoiada nos Módulos I, II, III e IV: Módulo I – Representativo das disciplinas obrigatórias do Módulo: Estudos Corporais; Módulo II – Representativo das disciplinas obrigatórias do Módulo: Corpo, Identidade e Educação; Módulo III – Representativo das disciplinas obrigatórias do Módulo: Arte, Formação e Ensino e Módulo IV – Representativo das disciplinas obrigatórias do Módulo: Pesquisa e Docência. Na composição curricular obrigatória de acordo com a Proposta Político Pedagógica do Curso de Licenciatura em Dança da UFBA dispõem-se os seguintes eixos de conhecimento: Estudos do corpo, Estudos do crítico-analíticos, Laboratórios de condicionamento corporal, Laboratórios do corpo, Laboratórios de criação coreográfica, Componentes pedagógicos, Componentes do Estágio Supervisionado,

Componentes teórico-práticos e atividades complementares.

Neto (2012) informa que o Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Dança da UFBA propõe uma divisão do currículo em eixos transversais anuais a partir de temas que propiciam discussões acerca da contemporaneidade e do papel instituinte e transformador do artista-educador no mundo contemporâneo. O primeiro ano aborda os pressupostos da contemporaneidade; o segundo ano é permeado por aspectos culturais relativos a identidades, diversidade e pluralidade; e o terceiro ano trata da formação do ser cidadão profissional artista e educador. Os módulos de estudo e laboratórios têm seus planos de curso e ações pedagógicas balizadas por estes temas, indicando perspectivas de construção de novas práticas pedagógicas transdisciplinares, estimulando o diálogo, a troca de informações e experiências, seguida de reflexões críticas. Ainda referendado na Proposta Político Pedagógica

do Curso de Licenciatura em Dança da UFBA, Os cursos de Dança da UFBA buscam formar profissionais capazes de participar criticamente como cidadãos e atuarem como profissionais de forma reflexiva, criativa e produtiva nos contextos atuais contemporâneos, para tanto é necessário que apresentem uma disponibilidade e um compromisso com:

A linguagem da dança como área de conhecimento afim, no que se refere a interpretação, criação e produção artísticas; A articulação e o diálogo entre os campos da educação e da arte, estimulando a criação de interfaces entre o fazer artístico, a apreciação da obra de arte e o processo de ensino aprendizagem; A criação coreográfica e a produção das artes cênicas, envolvendo uma concepção estética contemporânea; A reflexão e a geração de produção inovadora sem, contudo desconhecer manifestações populares locais e sua inserção no campo do estudo da cultura afro-brasileira; A produção de novos conhecimentos artísticos e novas tecnologias educacionais (PPP DANÇA UFBA, s/d, p. 4).

Corroborando com o escrito da Proposta Político Pedagógica e do Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Dança da UFBA, Neto (2012) comenta que, seguindo a orientação da Resolução CNE/CP2/2002 que instituiu a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, que devem integralizar o mínimo de 1.800 horas de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural, 400 horas de prática como componente curricular, 400 horas de estágio supervisionado e 200 horas de atividades complementares de natureza acadêmico-científico-culturais, totalizando uma carga horária de 3.073 horas.

Com relação ao curso de Licenciatura em Dança da UESB, em seu Projeto Pedagógico de Curso (2011), resultante do processo de reformulação curricular, preconiza que se faz necessário na efetivação do mesmo evitar a repetição de conteúdos programáticos; implantar uma estrutura mais flexível do curso que garanta uma sólida formação geral, permitindo que o aluno direcione sua formação de acordo com seus interesses e seu perfil; otimizar o tempo de estudo,

concentrando a maior parte das disciplinas no turno matutino; contemplar atividades de disciplinas que são importantes para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias à sua formação, atendendo às Diretrizes Curriculares para o Curso de Licenciatura em Dança.

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Dança é constituída de disciplinas de formação básica, formação geral, formação profissional específica e de disciplinas de complementação para integralização do currículo pleno. O objetivo do currículo em vigor é de propiciar uma sólida formação básica, permitir o direcionamento da formação específica do aluno de acordo com seu interesse por meio da seleção de atividades acadêmicas e estimular a realização de outras atividades acadêmicas além de disciplinas. A carga horária total para a integralização do curso de

Licenciatura em Dança é de 3.530 horas, distribuídas em atividades acadêmicas obrigatórias e optativas.

Dadas essas informações permite-se fazer aproximações e distanciamentos nos cursos analisados. No que se refere a carga horária total percebeu-se que os cursos atendem as normativas do Ministério da Educação para os cursos de Ensino Superior referendado nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Superior de Dança, de Música e de Teatro – Parecer CES/CNE 0146/2002 e nas Diretrizes Curriculares Gerais para as Licenciaturas – CNE/CNP 2 de 19/02/2002.

Embora os cursos apresentem nomenclaturas diferenciadas para seus componentes curriculares percebeu-se que atentam para eixos comuns obrigatórios quais sejam: conhecimento do corpo, técnicas e repertórios de dança, conhecimentos advindos da área pedagógica, transversalização do conhecimento da Dança com outras áreas de saberes, estágios supervisionados obrigatórios, composições e improvisações em dança e atividades que complementam esses saberes a partir das experiências dos discentes em cursos de extensão e pesquisa.

No que tange aos perfis dos egressos buscam sempre que esses alunos recebam orientações da área de conhecimento da Dança para que possam atuar principalmente na educação básica, mas também estendendo esses saberes conhecimentos para a educação não formalizada de ensino. Por fim, observou-se que há uma preocupação refletida nos Projetos Pedagógicos de Cursos uma flexibilização para que o discente

tenha oportunidade de vivenciar a dança na universidade, bem como adquirir conhecimentos necessários para um professor licenciado nessa área.

Referências

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Tradução de Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2004.

CAVRELL, Holly. Reflexões sobre um programa de dança contemporânea no ensino superior. Revista de C. Humanas, Viçosa, v. 14, n. 1, p. 81-95, jan./jun. 2014.

KATZ, Helena. Um, dois, três: a dança é o pensamento do corpo. Belo Horizonte: FID Editorial, 2011.

MONTEIRO, Rodrigo dos Santos. Fios que se conectam: a dança e a universidade como agentes que (se) movem. Revista de C. Humanas, Viçosa, v. 14, n. 1, p. 9-18, jan./jun. 2014.

SANCHES NETO, Antrifo Ribeiro. Diálogos com Terpsícore: movimentos de uma reforma curricular em dança. Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2012, 181 f.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO. Curso de Licenciatura em Dança da UFC. Fortaleza, 2015.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO. Curso de Licenciatura em Dança da UFS. Aracajú, 2014.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO. Curso de Licenciatura em Dança da UFRN. Natal, 2013.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO. Curso de Licenciatura em Dança da UFPB. João Pessoa, 2012.

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO. Curso de Licenciatura em Dança da UFAL. Alagoas, 2006.

PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA. Curso de Licenciatura em Dança da UFBA. Salvador, s/d.

RESOLUÇÃO CNE/CP 2/2015. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-12

VIEIRA, Marcilio de Souza. Panorama da dança na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Revista de C. Humanas, Viçosa, v. 14, n. 1, p. 130-141, jan./jun. 2014.

